

## MUNICÍPIO DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.516/2021

Certifico a	Publica	ção do F	resente
doc. no [	Diário Of	icial Ele	trônico
Nº3236	em A	1105	121
	8		
	Direttra Le	gislativa	

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 351.200,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,

Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

## LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 351.200,00 (trezentos e cinquenta e um mil e duzentos reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde 1012200711.181 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 351.200,00

TOTAL...... R\$ 351.200,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 19 de maio de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru PREFEITO